

Lei n.º 1.051, de 1.º de agosto de 1960

Abre um crédito especial de cr. 153.000,00.-

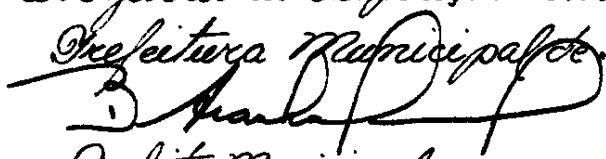
A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de cr. 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil cruzeiros), destinados ao pagamento de juros de 12% (doze por cento) ao ano, referentes a 9 (nove) meses, compreendendo o período de 1.º de Maio a 31 de Dezembro de 1960, sobre a dívida de cr. 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil cruzeiros), desta Prefeitura para com o sr. Dirceu Cunha residente em Americana.

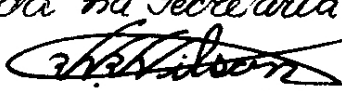
Artigo 2.º - Fica anulada, em igual quantia a recha - - - 5-1-1/8-76-4-, item VI, Despesas Diversas, do orçamento vigente.-

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1.º de agosto de 1960.-


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1.º de agosto de 1960.-


Secretário Substituto